TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-000, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: linsjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004766-76.2018.8.26.0322**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**JOÃO SILAS GOMES**
Executado:	**Nilson Aparecido Ferraz da Silva**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Luciane Andréa Cardoso Faneco Garroti (20962)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2020/006061-0 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, efetivei a avaliação do imóvel penhorado conforme auto de avaliação em anexo.
O referido é verdade e dou fé.
Lins, 05 de maio de 2020.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANE ANDREA CARDOSO FANECO GARROTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 05/06/2020 às 10:11:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004766-76.2018.8.26.0322 e código 715E1BE.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0004766-76.2018.8.26.0322 JEC VARA CÍVEL

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e 20, nesta cidade de Lins, na Rua Santa Catarina 256, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de cumprimento de sentença que João Teles Gomes move a Nilson Aparecido Ferraz da Silva pela qual procedemos a avaliação de bens abaixo descritos:

Um lote de terreno regular subordinado ao nº 6 do desmembramento da quadra nº 58 do setor 4 bairro Jurqueira nesta cidade de Lins na Rua Santa Catarina 256; referido imóvel acha-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lins sob nº R1/m 2.2018, onde foram construídos 6 apartamentos com 01 dormitório, 01 banheiro, área de serviço e sala/cozinha conjugado em cada apartamento.

Atribuo o valor de R$600.000,00

Feito(a) a avaliação nomeei como fiel depositário(a) Nilson Aparecido Ferraz da Silva

: que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JEC VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER FONSECA MARTINS e outro(s), em 06/06/2018 às 10:31:43
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004766-76.2018.8.26.0322 e código 7416EKE5.